09 NOV 2022

PORTARIA Nº 406/2022
DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA DE PARTE DE JORNADA DE TRABALHO À SERVIDORA, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 21 de Outubro de 2022, à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, dispensa de 20 horas semanais de jornada de trabalho, sem prejuízo na remuneração, para fins determinados pela Lei 1.225, de 30 de março de 1994, por 180 dias.

- **Rosemary da Anunciação Fernandes Teixeira, Matrícula 5801.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 21 de Outubro de 2022.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de Outubro de 2022.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo